



CARTA-ABERTA À SOCIEDADE E AOS (AS) CANDIDATOS (AS) NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 – UM PROJETO DE CIDADES PÓS-PANDEMIA

Manifesto das instituições de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Às vésperas das eleições de 2020 para escolhas de prefeitos(as) e vereadores(as), as 5570 cidades brasileiras, que deveriam ser territórios do fomento ao conhecimento, da produção econômica, do exercício da cidadania e do usufruto da felicidade de seu povo, são em boa parte “campos-minados”.

A pandemia da Covid-19 escancarou essa triste realidade ao nos impor o refúgio em moradias que, dependendo da localização e condições construtivas e sanitárias, do mesmo modo se transformaram em “armadilhas”.

A boa gestão municipal depende de um mosaico de saberes de igual importância e complementaridade. Desse conjunto, os(as) arquitetos(as) e urbanistas, incluindo os(as) dedicados(as) à paisagem, são atores fundamentais para diagnosticar problemas, representá-los nos territórios e propor planos com visão integrada.

Aqui representados pelas instituições signatárias, entendemos ser dever da categoria contribuir com a sociedade e com os(as) candidatos(as) nas eleições municipais de 2020 com apontamentos e orientações técnicas, visando transformar nossas cidades em territórios mais saudáveis, inclusivos, seguros e resilientes para todos(as) os(as) brasileiros (as).

Para garantirmos a sustentabilidade econômica, ambiental e social, que assegurariam uma sociedade mais fortalecida e preparada para desafios futuros, é fundamental acelerarmos o cumprimento dos objetivos da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana das Nações Unidas.

Grandes avanços podem ser alcançados por meio dos instrumentos previstos em nosso marco regulatório urbano, como a própria Constituição Federal, o Estatuto da Cidade e o Estatuto da Metrópole para diminuir as distâncias entre a cidade real e a cidade ideal. Para tanto, cinco pontos fundamentais devem ser focados com diálogo e vontade política:

[1] Colocar as pessoas no centro das políticas, programas e projetos urbanos de curto, médio e longo prazos, priorizando o bem estar social, em busca ao pleno atendimento ao saneamento ambiental, moradia digna e educação cidadã para todos(as).

[2] Planejar as políticas urbanas de forma transversal, inclusiva e integrada, mediante programas de Estado que sejam independentes de interesses eleitoreiros e momentâneos e que possam ser implementados por estruturas de gestão com continuidade temporal. Tais políticas devem ser sustentadas por um sistema de informação transparente, baseado em cadastros integrados, georreferenciados e com dados de diversas naturezas;

[3] Viabilizar o financiamento contínuo das políticas urbanas, com recursos de diversas fontes, incluindo-as como prioridade nos planos anuais e plurianuais;

[4] Buscar a articulação territorial sempre que o orçamento e o alcance municipal não forem auto suficientes. Os **consórcios intermunicipais** devem ser considerados como uma alternativa para viabilizar o acesso a fundos públicos e otimizar recursos financeiros e humanos. Pode-se aqui fazer um paralelo e aprender com a resistência, governança e a mobilização das comunidades e territórios vulneráveis durante a pandemia; e

[5] Garantir a participação popular nos processos decisórios por meio do fortalecimento dos Conselhos Municipais e da representatividade e equidade de seus membros, refletindo a maioria feminina nas lideranças comunitárias. Um plano de gestão eficiente deve contemplar forças de Estado, da iniciativa privada, das organizações sociais e da sociedade em geral.

Estes princípios de boa governança municipal foram construídos a partir de debates no ciclo de “lives” denominado “[Novas Cidades 2021](#)”. Os temas foram abordados transversalmente por arquitetos(as) e urbanistas, técnicos(as) especialistas, representantes comunitários(as) e políticos(as) de diferentes vieses. Realizado em julho de 2020, o ciclo impactou mais de dois milhões de pessoas e teve os seguintes eixos:

- **Arquitetura e Saúde:**

O papel dos arquitetos e urbanistas como promotores da saúde pública nas cidades;

- **Cidades Sustentáveis:**

Urbanismo e meio ambiente: como reinventar as cidades no pós-pandemia?;

- **Governança e Financiamento:**

Cidades não se fazem de improviso. Como torná-las menos desiguais?;

- **Paisagem e Patrimônio:**

Qualidade de vida nas cidades: paisagens e história; e

- **Mobilidade e Inclusão:**

Circulando pela cidade: novas dimensões da mobilidade urbana.

Outro ponto de partida foi a Carta “[Nossas Cidades pedem Socorro](#)”, lançada nas eleições de 2018, onde alertamos para um cenário já instaurado de desigualdades territoriais, econômicas e injustiças sociais. Esse contexto, somado às crises climática, econômica e sanitária, amplifica o despreparo de

nossa sociedade para perpassar por situações de instabilidade como demonstrado na pandemia da Covid-19.

Nossa contribuição técnica deve ser consolidada nas áreas relacionadas ao planejamento urbano e à assistência técnica para melhorias habitacionais e por meio de concursos públicos de projeto, como garantia da qualidade do ambiente construído e dos espaços coletivos.

À vista disso, solicitamos a adesão da sociedade e dos(as) candidatos(as) à pauta proposta nesta Carta, nos colocando à disposição para colaborar no “desarme” dos riscos que rondam as cidades brasileiras.

Brasília, 28 de agosto de 2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP)

Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA)

Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA)

Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA)

Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB)

Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNEA)

ANEXO - PROPOSIÇÕES

ARQUITETURA E SAÚDE

1. Universalizar o saneamento básico e integrá-lo a outros planos como as políticas públicas de saúde, os planos de habitação, arborização, recursos hídricos e resíduos sólidos.
2. Reconhecer a importância das empresas reguladoras e prestadoras desses serviços e dotá-las de capacidade administrativa, técnica e financeira.
3. Aplicar a Lei 13.465/2017– REURB ratificar, visando a qualificação urbanística e da paisagem da área, simultaneamente à concessão de título de propriedade: titularização da propriedade vinculada à urbanização, ao direito à cidade;
4. Aplicar a Lei 11.888/2008 – Lei da ATHIS, vinculada às políticas públicas de saúde, e saneamento e regularização fundiária; ATHIS, entendida como um meio de promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda;
5. Prover meios para a aplicação de REURB, de ATHIS e da urbanização de assentamentos precários, qualificando espaços públicos como medida de saúde e instituindo um setor específico na prefeitura, composto por técnicas e técnicos das áreas relacionadas aos temas e provido de recursos instrumentais, bem como de legislação municipal correspondente.
6. Criar fundos de desenvolvimento urbano e de habitação para benefícios das comunidades, inclusive gerando emprego e renda, e/ou manter ativo o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e cumprir exigências legais para a gestão destes.
7. Implementar a política habitacional municipal por meio de programas diversos que considerem as especificidades regionais e de seus beneficiários (grupos minorizados) como forma de garantir a permanência da população de baixa renda em áreas consolidadas;
8. Integrar o Direito à moradia na política de assistência social para atendimento de grupos minorizados em condição de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua.
9. Priorizar a participação e o acompanhamento das ações de regulação e fiscalização sobre a prestação dos serviços, inserindo o poder concedente municipal nas definições da política, da gestão e do planejamento dos serviços públicos de saneamento básico.

CIDADES SUSTENTÁVEIS

10. Fortalecer e revitalizar os centros das cidades e seus espaços livres públicos, por meio da proposição de habitação para as múltiplas faixas de renda, sobretudo nos imóveis abandonados ou subutilizados, da locação social, de usos mistos e a multifuncionalidade, evitando a

- criação de novos bairros em áreas distantes e desconectadas das redes de infraestrutura urbana.
11. Criar ações de desenvolvimento integrado em áreas periféricas e bairros afastados, de forma a provê-los de infraestrutura, reverter a segregação socio-territorial, integrá-las e conectá-las aos centros urbanos.
 12. Elaborar e/ou revisar o plano ambiental e de paisagem do município, respeitando as especificidades de cada ecossistema, a capacidade de suporte do território, as características da ocupação e uso do solo, visando a mitigação dos riscos ambientais e adaptação às mudanças climáticas.
 13. Investir na criação de parques e reflorestamento de áreas de preservação permanentes - APP urbanas e incentivar a produção urbana e familiar de alimentos, melhorando a qualidade do ar, reduzindo ilhas de calor e evitando longos deslocamentos no fornecimento de alimentos.
 14. Otimizar a infraestrutura urbana instalada, investindo inclusive em projetos da chamada infraestrutura verde, da aplicação dos instrumentos urbanísticos de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios em vazios urbanos, visando o adensamento e evitando o espraiamento do Perímetro Urbano.
 15. Equipar os diferentes bairros, com especial atenção às periferias urbanas, universalizando o acesso a serviços básicos em curtas distâncias.
 16. Elaborar planos de manejo e de manutenção preventiva que agreguem qualidades de projeto da paisagem de modo a minimizar danos ambientais em caso de catástrofes ou mudanças climáticas.
 17. Regulamentar descontos de IPTU para a implantação de soluções de eficiência energética nas edificações ou ampliação da permeabilidade urbana.
 18. Fomentar a agricultura urbana, a pesca e atividades extrativistas, assim como a produção agropecuária familiar, de forma a fortalecer as dinâmicas socioeconômicas em todo território municipal.
 19. Democratizar o acesso ao crédito imobiliário, especialmente para possibilitar a atuação de pequenos empreendedores tecnicamente habilitados, junto às comunidades, inclusive gerando emprego e renda;

GOVERNANÇA E FINANCIAMENTO

20. Buscar parcerias para capacitação técnica, visando a simplificação dos processos e procedimentos de licenciamento de projetos;
21. Estabelecer parcerias com universidades para o desenvolvimento conjunto de projetos de extensão para melhorias urbanas e habitacionais, valendo-se do princípio da difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição, conforme previsto na Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
22. Avaliar a implementação do IPTU progressivo e demais instrumentos urbanísticos, conforme previsto na Lei 10.257/2001 (Diretrizes Gerais da Política Urbana);

23. Redirecionar os recursos advindos dos impostos territoriais rurais para a gestão municipal com investimentos em infraestrutura e desenvolvimento em todo território do município;
24. Priorizar a implementação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no centro ou nas áreas providas de infraestrutura;
25. Implementar os instrumentos indutores da função social da propriedade, prevista na Constituição Federal, visando estimular a utilização de imóveis e terrenos ociosos, inclusive os pertencentes ao Estado;
26. Buscar referências de boas práticas na interlocução com entidades representantes de municípios como: confederações, federações, associações e consórcios urbanos, políticas e projetos intermunicipais;
27. Buscar um pacto entre os entes federativos local, estadual e federal para o estabelecimento de uma 4ª instância de governança: a metropolitana, onde essa escala se aplicar.
28. Implementar fundos articulando diversas esferas públicas e privadas, com participação popular;
29. Investir em segurança pública associada às políticas de desenvolvimento urbano inclusivo e participativo;
30. Aplicar a Outorga Onerosa do Direito de Construir, prevista no Estatuto da Cidade, para financiar o acesso dos mais pobres às áreas consolidadas, regulando o uso do solo e impedindo a especulação imobiliária.

PAISAGEM E PATRIMÔNIO

31. Adotar políticas ambientais, paisagísticas e culturais que valorizem as dimensões material e imaterial do patrimônio, de forma indissociável, como bens coletivos e ativos econômicos, sociais e políticos.
32. Planejar as diversas escalas da paisagem, visando o desenvolvimento local, promovendo atividades econômicas e sociais, construindo convergências com o planejamento municipal, planos metropolitanos e planos estaduais;
33. Promover políticas públicas que favoreçam a renovação de edifícios históricos significativos e suas áreas envoltórias, de forma a respeitar e valorizar o seu papel enquanto documento de memória e, ao mesmo tempo, possibilitar sua inserção na dinâmica da cidade
34. Aperfeiçoar e promover programas de educação patrimonial, respeitando a difusão de saberes e culturas e respeitando as especificidades regionais e locais;
35. Realizar inventário dos bens culturais a serem preservados, visando a manutenção e permanência da memória histórica, cultural e paisagística, assim como a valorização da identidade local.
36. Identificar e mapear terras das culturas tradicionais promovendo políticas que visem salvaguardar e perpetuar o patrimônio cultural, sobretudo de povos historicamente marginalizados
37. Promover e valorizar políticas voltadas para a garantia dos direitos das minorias que historicamente construíram a nação brasileira tais como indígenas, africanos, imigrantes, respeitando questões de gênero, classes e etnias e fortalecendo a pluralidade das ações.

38. Enfatizar a dimensão ambiental e paisagística no planejamento urbano e territorial a partir da preservação, valorização e recuperação dos ecossistemas nacionais e suas especificidades;
39. Promover a conservação e preservação ambiental e da paisagem em sintonia com o desenvolvimento local, a segurança alimentar e a agroecologia;
40. Garantir a segurança nos espaços públicos através da ativação e manutenção de praças, parques e calçadas, priorizando os percursos de pedestres e o desenho de ruas com qualidade e incluindo arborização, mobiliário e iluminação urbanos;
41. Tratar o turismo como instrumento de melhoria da qualidade de vida da população residente e não apenas como um ativo econômico;

MOBILIDADE E INCLUSÃO

42. Desenvolver ou reformular os Planos de Mobilidade Municipal coordenados com os Planos de Desenvolvimento Urbano, propondo a inclusão de meios de financiamento extra tarifários e novas formas de remuneração do sistema de transporte coletivo, a integração tarifária dos diversos modais, o desestímulo ao transporte motorizado individual e a priorização do sistema de transporte coletivo com a implementação de faixas exclusivas para ônibus;
43. Colocar as pessoas no centro do planejamento e da gestão pública e inverter a pirâmide da Mobilidade Urbana Sustentável, fomentando a mobilidade ativa, através da qualificação dos e percursos pedonais e ampliação da rede de ciclovias de forma integrada aos sistemas de transporte coletivo, que devem ser dimensionados de modo a atender às novas demandas provenientes do crescimento de bairros periféricos e a integração intermunicipal.
44. Considerar a implementação de políticas que favoreçam novos modos de trabalho, tais como turnos alternados e teletrabalho, evitando a concentração da demanda do sistema de transporte coletivo em horários pico racionalizando o dimensionamento operacional das linhas de ônibus.
45. Permitir o acesso às cidades por todas as pessoas, independentemente de condição de deficiência, cor, gênero, etc., através da acessibilidade e desenho universal.
46. Eliminar as deficiências nos espaços, equipamentos e políticas públicas que atualmente não atendam à legislação vigente, de forma a garantir a inclusão de todos.
47. Regular e distribuir equitativamente o uso do espaço público, priorizando os modos não-motorizados e o transporte público e permitindo o acesso e inclusão às cidades de todas as pessoas, independente de condição de deficiência, cor, gênero, etc..
48. Adaptar e implementar exemplos de boas práticas como os projetos “A última milha” e “Ruas Completas” que estão sendo promovidos pela Secretaria de Mobilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional e a Frente Nacional dos Prefeitos.
49. Estabelecer uma conexão com as universidades buscando alternativas contemporâneas como o urbanismo tático, a identificação e

- consolidação das principais rotas informais, o mapeamento das lógicas de deslocamento locais e o levantamento dos gargalos a serem corrigidos, gerando mudanças e resultados visíveis em pouco tempo.
50. Investir na ampliação e qualificação da rede ferroviária e hidroviária visando maior integração do território municipal às regiões metropolitanas, assim como dos territórios urbanos e metropolitanos.
 51. Criação de plano setorial de políticas de inclusão, focado nos padrões de uso cotidiano de grupos minorizados (mulheres, indígenas, população negra, pessoas com deficiência, LGBT+).